

Governo Municipal de Brejão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 085-10/2017, 086-10/2017, 087-10/2017 E 088-10/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 050/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017.

EMENTA: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO PERNAMBUCO E DO OUTRO A EMPRESA E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDE E COMUNICAÇÕES-ME (AGRESTE LINK), inscrita no CNPJ sob o nº 14.737.778/0001-92.

OBJETO: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO nº 085-10/2017, 086-10/2017, 087-10/2017 E 088-10/2017.

Este é o Primeiro Termo aditivo de Prorrogação de Prazo dos Contratos de nº 085-10/2017, 086-10/2017, 087-10/2017 E 088-10/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de link de internet banda larga de 82 MBPS dedicado full, com garantia de banda em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos (Prefeitura Municipal, Fundo Saúde de-FMS Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo de Previdência do Município de Brejão FUBREP e demais postos) que integram a administração municipal.

CONSIDERANDO o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação de prazo na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato, através de um Termo Aditivo entre as partes.

CONSIDERANDO existência de interesse e necessidade da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **Processo de Licitação nº 050/2017, modalidade Pregão Presencial nº 022/2017;**

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda prevê a prorrogação dos referidos contratos até o limite previsto no inciso II do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.



Governo Municipal de Brejão

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 235
de Licitação

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes com relação à oferta e dos serviços, visando uma eficaz e eficiente no fornecimento dos objetos aos administrados.

CONSIDERANDO após comprovada a possibilidade da prorrogação, faz-se necessário ressaltar que, o prolongamento da vigência se dá em virtude da continuidade dos serviços, na verdade a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender a necessidade públicas permanentes, cujo o atendimento não exaure prestação semelhante no futuro, ainda levando em consideração que a prorrogação de prazo se dar cujo a execução é continua, onde são aqueles serviços destinados a atender necessidades publicas permanentes e cuja a paralização acarreta prejuizos ao andamento das atividades. O prazo da prorrogação pode ser inferior, superior ou igual ao prazo firmado inicialmente, devendo ser formalizada antes da extinção da vigência contratual inicial. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade e da Economicidade.

CONSIDERANDO pelo presente termo aditivo em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula segunda Contratual da duração, as partes resolvem em comum acordo, prorrogar por igual período.

CONSIDERANDO por fim, que o Secretário Municipal solicita através das Comunicações Interna/2018 à prorrogação da contratação para dar continuidade às atividades administrativas. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos principios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO** para a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTES**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Rua Francisco Furtado, 36 Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretario o **SR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.502.354-26, e na CI-RG sob o nº 8.304.017- SDS/PE, residente e domiciliado no sitio Lagoa do Arroz, Zona Rural, nesta cidade de Brejão - PE, **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecida na Vereador Jose Augusto Pinto, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Presidente a **SRA. ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.595.574-23, e na CI-RG sob o nº 6.968.275- SDS/PE, **O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua prefeita, **DRA ELISABETH BARROS DE SANTANA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Governo Municipal de Brejão

sob o nº 6.710.734 SDS/PE, residente e domiciliado na fazenda Jenipapo, 20 Zona Rural, nesta cidade de Brejão – PE **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210 Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretário o **SR. CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.063.174-52, e na CI-RG sob o nº 5.812.655– SDS/PE, residente e domiciliado Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nesta cidade de Brejão – PE como **CONTRATADA** a empresa **E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDE E COMUNICAÇÕES-ME (AGRESTE LINK)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.737.778/0001-92, com sede estabelecida na Rua **Ivaldo de Almeida**, nº 41, Bairro: Francisco Simões Santos Figueira, cidade de Garanhuns/PE, neste ato representado legalmente pelo o **SR. EDILSON LEITE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.800.524-77, e no RG sob o nº 5.376.566-SSP/PE, e de acordo com o **Pregão Presencial de Licitação autuado sob o nº 022/2017**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com atualizada pelas leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123/2006, 14 de dezembro de 2006, devidamente atualizada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente 1º (primeiro) termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato por igual período, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de link de internet banda larga de 82 MBPS dedicado full, com garantia de banda em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos (Prefeitura Municipal, Fundo Saúde de-FMS Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo de Previdência do Município de Brejão FUBREP e demais postos) que integram a administração municipal.

2.2. Faz parte integrante deste termo aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do **Processo de Licitação nº 050/2017 – Pregão Presencial de Licitação de nº 022/2017**.

2.3. A execução do presente termo aditivo dos contratos é pessoal e reverte-se de característica "*intuiti personae*", e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

2.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão de Licitação de nº 022/2017 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



Governo Municipal de Brejão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** nº: 085-10/2017, 086-10/2017, 087-10/2017 E 088-10/2017, firmado em 16 de outubro de 2017, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência**, com fulcro no inciso II, do art. 65 e do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **15 de outubro de 2018 e término em 15 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente será processadas e julgadas no Foro da Cidade de Brejão-PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE) 15 de outubro de 2018.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/42-202110201855.pdf>
assinado por: iduser 83

Governo Municipal de Brejão

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 238
Comissão de Licitação

Obs: autuação
O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00
Representado pela **DRA ELISABETH BARROS DE SANTANA**
Inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12
CONTRATANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
Representado pelo **SR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO**
Inscrito no CPF/MF nº 105.502.354-26
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74
Representado pelo o **SR. CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**
Inscrito no CPF/MF nº 032.063.174-52
CONTRATANTE

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74
Representado pela a Sra. **ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA**
Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.595.574-23
CONTRATANTE

E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDE E COMUNICAÇÕES-ME (AGRESTE LINK), Inscrita no CNPJ sob o nº nº 14.737.778/0001-92
Representado pelo **SR. EDILSON LEITE DA SILVA**,
Inscrito no CPF/MF sob nº 029.800.524-77
CONTRATADA

CNPJ: 14.737.778/0001-92
E.L. DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES
R. Ivaldo de Almeida, nº 41
CEP: 55.291-737 Francisco Figueira
Garanhuns - PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/42-202110201855.pdf>
assinado por: iduser 83

Governo Municipal de Brejão

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 239

Comissão de Licitação

TESTEMUNHAS:

Nome: Olisângela Xavier Alves Soares
CPF/MF nº: 027.869.394-61

Nome: Rafael Ramos Ferreira
CPF/MF nº: 094.623.354-77



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/42-202110201855.pdf>
assinado por: idUser 83







Governo Municipal de Brejão



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICÍAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Rua Francisco Furtado, 36 Centro, Brejão/PE. **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecida na Praça Vereador Jose Augusto Pinto, Centro, Brejão/PE, **O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, Centro, Brejão/PE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210 Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDE E COMUNICAÇÕES-ME (AGRESTE LINK), inscrita no CNPJ sob o nº 14.737.778/0001-92, com sede estabelecida na Rua Ivaldo de Almeida, nº 41, Bairro: Francisco Simões Santos Figueira, cidade de Garanhuns/PE.

OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de link de internet banda larga de 82 MBPS dedicado full, com garantia de banda em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos (Prefeitura Municipal, Fundo Saúde de-FMS Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo de Previdência do Município de Brejão FUBREP e demais postos) que integram a administração municipal.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite previsto em lei, conforme a lei Federal de nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de 2018

ORIGEM: Processo Licitatório nº 050/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

Contratos Administrativos: PMB nº 085-10/2017, 086-10/2017, 087-10/2017 e 088-10/2017.

Brejão - PE, 16 de outubro de 2018.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira Municipal
Port. 003/2018



Governo Municipal de Brejão

CERTIDÃO

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. n° 234
Comissão de Licitação

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 086-10/2017- PROCESSO nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017, tendo como objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 82 MBPS DEDICADO FULL, COM GARANTIA DE BANDA EM 100% EM DOWNLOAD E UPLOAD, EM FIBRA ÓPTICA, VIA RÁDIO E CABEADA AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS (PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO SAÚDE DE-FMS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO FUBREP E DEMAIS POSTOS) QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

POR SER VERDADE, FIRMO E ASSINO A PRESENTE CERTIDÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, PERNAMBUCO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/42-202110201855.pdf>
assinado por: iduser 83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

A Prefeita do Município de Brejão/PE, em comum acordo com os Secretários Municipais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB DE Nº 085-10/2017, 086-10/2017, 087-10/2017 E 088-10/2017, referente ao Processo Licitatório nº 050/2017, na modalidade Pregão Presencial de Nº 022/2017** cujo objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de link de internet banda larga de 82 MBPS dedicado full, com garantia de banda em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos (Prefeitura Municipal, Fundo Saúde de-FMS Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo de Previdência do Município de Brejão, FUBREP e demais postos) que integram a administração municipal, Em favor da Empresa: **E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDE E COMUNICAÇÕES-ME (AGRESTE LINK)**, inscrita no CNPJ sob o nº, 14.737.778/0001-92, com sede estabelecida na Rua Ivaldo de Almeida, nº 41, Bairro: Francisco Simões Santos Figueira, cidade de Garanhuns/PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 15 de outubro de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B1D49ADD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2018. Edição 2207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/42-202110201855.pdf>
assinado por: idUser 83